



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 031/2019

Revoga a Decisão Coren-RN n.º 012/2019.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 370/2010 que trata do Código de Processo Ético disciplinar dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 311/2007 que trata do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação “*Ad referendum*” da Presidência do Coren-RN a ser deliberada na 544ª ROP que ocorrerá em 23/05/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Revogar a Decisão Coren-RN n.º 012/2019.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 09 de maio de 2019.

Silvia Helena dos Santos Gomes

Coren-RN n.º 52113-ENF

Presidente

Walmira Maria de Lima Guedes

Coren-RN n.º 31018 –ENF

Conselheira Secretária